PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a realização de convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria - SESI, destinado à manutenção do Centro Educacional de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de outubro de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 058/2003, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Serviço Social da Indústria – SESI**, para o desenvolvimento e manutenção do Centro Educacional nº 357, instalado no Município de Mococa, contendo os seguintes termos:

I – O convênio tem por objeto o desenvolvimento por parte do SESI de suas atividades de ensino básico, de acordo com metodologia própria, obedecidos os critérios de inscrição e avaliação pela entidade, divulgados em obediência à legislação de Diretrizes e Bases da Educação vigentes.

II – São obrigações da Prefeitura Municipal de Mococa:

a) manter a cessão do prédio no qual se encontra instalado o Centro Educacional de Mococa, em condições idênticas às consignadas no instrumento firmado entre as partes em 05 de janeiro de 1995, restando válida até o fim do exercício e ano letivo de 2004.

b) Destinar recursos anuais adicionais ao SESI/SP, equivalente a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por aluno, considerando-se a somatória de 375 (trezentos e setenta e cinco) alunos, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para o exercício/ano letivo de 2003, quantia essa que será paga em 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, com vencimentos em 30 de outubro de 2003, 30 de novembro e 30 de dezembro de 2003, sendo o saldo remanescente de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado aos recursos adicionais que serão pagos no exercício/amo letivo de 2004.

c) Destinar recursos anuais adicionais ao SESI/SP, no valor total de R$ 302.800,00 (trezentos e dois mil e oitocentos reais), correspondente a R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais) referente ao ano letivo de 2004 e R$ 90.000,00 (noventa mil reais) relativo ao